



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 12 de Agosto de 2006

DECRETO Nº. 7.481, DE 02 DE AGOSTO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
(SUPLEMENTAÇÕES):

Projeto/Atividade - 10.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.70.41.00 - Contribuições	Recursos Próprios	R\$ 60.000,00
Projeto/Atividade - 10.301.5249.1.299		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Recursos Próprios	R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade - 10.301.5249.2.274		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Próprios	R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA
(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Próprios	R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
(ANULAÇÕES):

Projeto/Atividade - 10.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 60.000,00
Projeto/Atividade - 10.301.5249.1.299		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade - 10.301.5249.2.274		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA
(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.352		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 02 de agosto de 2006.

J. Luis

Nº 3140/2005

Nº 3139/2005